ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.747
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

Publicada no DOM de 27.11.91

Altera denominação de entidade que indica e modifica redação de disposição da lei 1.671, de 26 de dezembro de 1990.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Fundação Municipal de Cultura, instituída pela Lei nº 1.659, de 26 de dezembro de 1990, com a organização que lhe deu a Lei nº 671, da mesma data, passa a denominar-se Fundação Cultural Cidade de Aracaju, e usará a sigla FUNCAJU.

Art. 2º - O parágrafo primeiro do Art.5º da Lei nº 1.671, de 26 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação.

" Art. 5º- . . .

"I - . . .

"II - . . .

"III - . . .

"§ 1º - O Conselho de Administração da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, será composto de 6 (seis) membros, assim discriminados.

" . . .

" . . .

" . . .

" § 2º - . . .

"§ 3º - . . ."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.747
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

Publicada no DOM de 27.11.91

Palácio "**Ignácio Barbosa**", em Aracaju, 21 de novembro de 1991.

CARLOS ALBERTO MENEZES
Lises Alves Campos
Joaquim Prado Feitosa
Waldemar Bastos Cunha
Wellington Dantas Mangueira Marques
Ada Augusta Celestino Bezerra
Davis de Faria Almeida
Renato Tavares Sandes
Marluce Rocha Falcão
Jorge Lourenço Barros
Francisco Ferreira Pereira

Este texto não substitui o publicado no DOM de 27.11.1991